



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.481, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento corrente do exercício de 2006, destinado à criação de dotação com a finalidade de realização de obras de asfaltamento em ruas do município.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02.008.001	Divisão de Obras	
02.008.001.15	Habitação	
02.008.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.008.001.15.451.0021	Serviços de Infra-Estrutura Urbana	
02.008.001.15.451.0021.1020	Investimentos na Divisão de Obras	
02.008.001.15.451.0021.1020.0004	Obras de Asfaltamento de Vias Urbanas do Município	
02.008.001.15.451.0021.1020.0004.4	Despesas de Capital	
02.008.001.15.451.0021.1020.0004.4.4	Investimentos	
02.008.001.15.451.0021.1020.0004.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.008.001.15.451.0021.1020.0004.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.008.001.15.451.0021.1020.0004.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Público	55.000,00
	Total:	55.000,00

Art. 3º. - Como recursos orçamentários, à abertura do crédito especial ora autorizado, ficam anuladas, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.122	Administração Geral	
02.005.003.12.122.0009	Coordenação do Ensino Municipal	
02.005.003.12.122.0009.1005	Investimentos na Escola Municipal “João Alves Duca”	
02.005.003.12.122.0009.1005.0002	Aquisição de Terreno para Ampliação da Escola Municipal “João Alves Duca”	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.005.003.12.122.0009.1005.0002.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.122.0009.1005.0002.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.122.0009.1005.0002.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.122.0009.1005.0002.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
02.005.003.12.122.0009.1005.0002.4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis – De Domínio Patrimonial	15.000,00
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02.008.001	Divisão de Obras	
02.008.001.15	Urbanismo	
02.008.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.008.001.15.451.0021	Serviços de Infra-Estrutura Urbana	
02.008.001.15.451.0021.0012	Programa “Lares-Geraes”	
02.008.001.15.451.0021.0012.0001	Obras de Infra-Estrutura do Programa “Lares Geraes”	
02.008.001.15.451.0021.0012.0001.4	Despesas de Capital	
02.008.001.15.451.0021.0012.0001.4.4	Investimentos	
02.008.001.15.451.0021.0012.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.008.001.15.451.0021.0012.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.008.001.15.451.0021.0012.0001.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	40.000,00
	Total	55.000,00

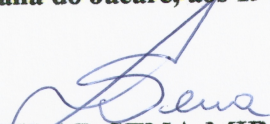
Art. 4º - Como recurso financeiro, para cobertura da despesa criada por esta Lei, será utilizado a rubrica Recursos de Convênio do Estado e Suas Entidades com contrapartida da Prefeitura.

Art. 5º - Para atender a criação de dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, fica alterado, o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré, instituído pela Lei nº. 1.457 de 22 de Dezembro de 2005 e alterado pelas Leis nº. 1.459 de 30 de janeiro de 2006, 1.466 de 21 de março de 2006, 1.467 de 21 de março de 2006, 1.470 de 03 de abril de 2006 e 1.478 de 18 de abril de 2006, para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2.009.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, aos 19 de maio de 2006.


LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, aos 19 de maio de 2006.


Josiane de Fátima Freire
Secretária